



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.102, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 657.567,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20026/797  
Valor: R\$ 305.567,00

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Unidade Orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Funcional-programática: 27.811.4  
Ação: 2.165 - Programa Bolsa Atleta  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/243  
Valor: R\$ 352.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 1.21 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20026/681  
Valor: R\$ 305.567,00

Órgão: 44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade Orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 4.122.4  
Ação: 2.186 - Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/116  
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Unidade Orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Funcional-programática: 4.122.4  
Ação: 2.104 - Manutenção Administrativa da FMEL  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/236  
Valor: R\$ 203.530,00

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Unidade Orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Funcional-programática: 4.122.4  
Ação: 2.104 - Manutenção Administrativa da FMEL  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/240  
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Unidade Orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Funcional-programática: 27.812.4  
Ação: 2.108 - Manutenção Esportiva da FMEL  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/606  
Valor: R\$ 36.000,00

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Unidade Orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Funcional-programática: 27.812.4  
Ação: 2.108 - Manutenção Esportiva da FMEL  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233  
Valor: R\$ 24.700,00

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Unidade Orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL  
Funcional-programática: 27.812.4  
Ação: 2.108 - Manutenção Esportiva da FMEL  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/235  
Valor: R\$ 37.770,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município